



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2022

Altera a redação dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 48/2017 e dá outras providências.

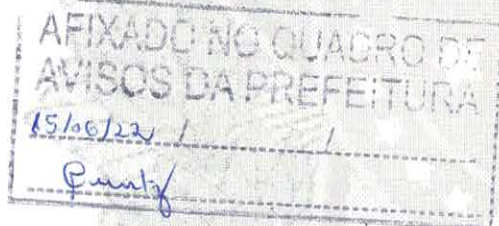
A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

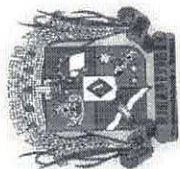
**Art. 1º.** Altera a redação dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 48/2017, que “Reestrutura a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetitinga - FUMSP e dá outras providências”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 15 de junho de 2022.

  
Luiz Henrique Pereira da Costa  
Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## Alterações no ANEXO I

### QUADRO DE PESSOAL

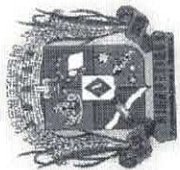
#### CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Quantidade antiga	Quantidade atualizada	Atribuições	Requisitos e particularidades	Remuneração anterior por vaga R\$	Remuneração por vaga R\$	Motivo da alteração
Diretor Presidente	01		Coordenar a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, documental de pessoas na autarquia, promover a administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e finalísticas do hospital. Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. Iniciar processos licitatórios,	Recrutamento amplo.  Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.  Jornada semanal: 40 horas	R\$ 3.600,00	R\$ 4.952,70	Ajustar o salário.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: [admpmp@pirapetinga.mg.gov.br](mailto:admpmp@pirapetinga.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

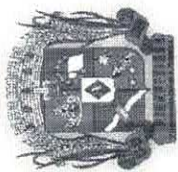
			<p>cumprir normas de segurança do trabalho. Realizar tarefas e atividades similares em alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.</p>				
<p>Diretor de serviço de regulação e saúde</p>		<p>01</p>	<p>SUSFÁCIL: 1. Cadastro de paciente no sistema para emissão do número da AIH para que possamos fazer o lançamento/cobrança junto ao SUS. 2. Cadastro de paciente para transferência do mesmo, quando há a necessidade.</p> <p>FATURAMENTO DAS INTERNAÇÕES: 1. Verificar cada prontuário para o faturamento do mesmo. Ex: qual foi o</p>	<p>Recrutamento amplo.  Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.  Jornada semanal: 40h</p>		<p>3.296,65</p>	<p>Criação do cargo</p>

PRACA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br









# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

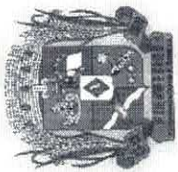
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessor Jurídico	01	manutenção e buscas manuais. Postular, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências, instruindo os agentes públicos como proceder e, extrajudicialmente, exercendo atividade consultiva, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo pessoas e entidades, assessorando negociações e emitindo pareceres, zelar	Recrutamento amplo entre profissionais que possuem: Ensino Superior e Inscrição na OAB  Aptidão física para esforço físico baixo e esforço intelectual alto.  Redução da carga horária de 40h semanais para 20h semanais	R\$ 3.000,00	3.296,65	Adequar a carga horária e ajustar salário de acordo com os assessores da Administração Direta.
-------------------	----	--	--	--------------	----------	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

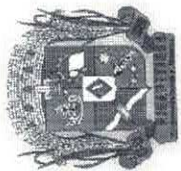
				pelos interesses da autarquia na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Realizar tarefas e atividades similares determinadas pelo Prefeito Municipal.				
Chefe de Setor de Enfermagem	01			Exercer as atribuições de enfermeiro, além de organizar, compilar e armazenar todas as anotações sobre os pacientes; encaminhar os arquivos dos pacientes aos departamentos de cobrança e pagamento; organizar escalas de trabalho; elaborar planos e relatórios anuais referentes às atividades de	Recrutamento amplo entre os profissionais que possuem: Ensino superior em Enfermagem	R\$ 2.770,00	4.791,92	Adequação de salário.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admprmp@pirapetinga.mg.gov.br



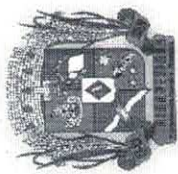


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; fazer prescrição da assistência de enfermagem; realizar cuidados diretos de enfermagem a paciente graves com risco de vida; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; observar equipamentos ou instalações que necessitem de manutenção etc.; dialogar com as famílias e pacientes pra dar informações, acolher dúvidas, reivindicações e</p>	<p>moderado e esforço intelectual alto. Jornada semanal: 40 horas</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
 Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
 e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

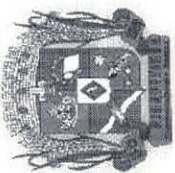
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Responsável Técnico da Enfermagem	-	01	oferecer palavras de conforto; gerir conflitos; fazer solicitações de produtos a fornecedores; transmitir informações à diretoria; garantir o cumprimento de regras e protocolos de saúde; transmitir instruções médicas às equipes; ajudar na remoção de pacientes que precisarem de cuidados especializados.	Recrutamento amplo entre os profissionais que possuem: Ensino superior em Enfermagem  Inscrição no COREN	3.833,54	Criação do cargo para regularização do cargo do RT
-----------------------------------	---	----	--	--	----------	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

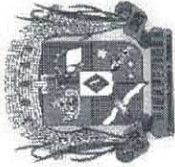
e-mail.: admmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA



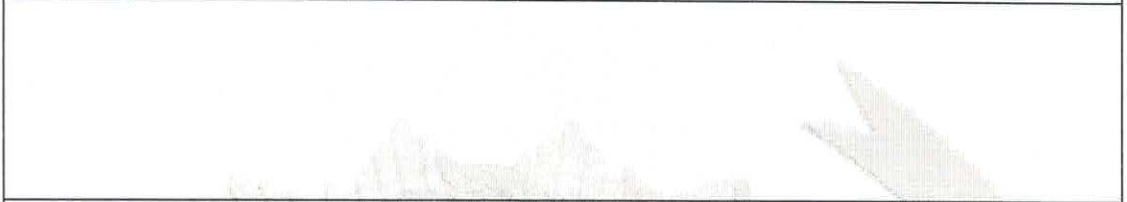

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.</p> <p>Jornada semanal: 40 horas</p>		
nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem;	Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do Cofen informando, de ofício, ao representante legal da				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

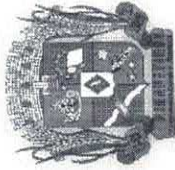
			<p>instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem; Informar, de ofício, ao representante legal da instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como: ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da instituição; profissional de Enfermagem atuando na instituição sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem; profissional de Enfermagem atuando na instituição em situação irregular, inclusive quanto à</p>				
--	--	--	--	---	--	--	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: [admmp@pirapetinga.mg.gov.br](mailto:admmp@pirapetinga.mg.gov.br)





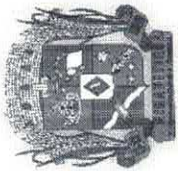
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal; pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na instituição; profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro; Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem; Colaborar com todas as</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
 Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
 e-mail.: [admpp@pirapetinga.mg.gov.br](mailto:admpp@pirapetinga.mg.gov.br)



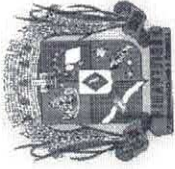


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;</p> <p>Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;</p> <p>Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na instituição;</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
 Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
 e-mail.: admppmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

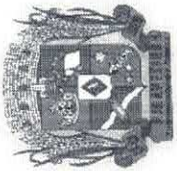
CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

				<p>Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;</p> <p>Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;</p> <p>Observar as normas da NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;</p> <p>Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;</p>	
--	--	--	--	---	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
 Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
 e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br





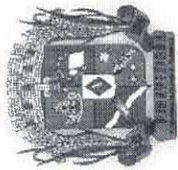


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

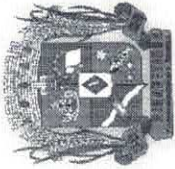
PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

				Comunicar ao Coren quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento; Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações
--	--	--	--	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

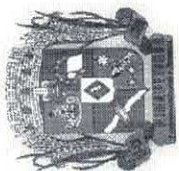
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

					<p>humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;</p> <p>Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;</p> <p>Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.</p>			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: [admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br](mailto:admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br)

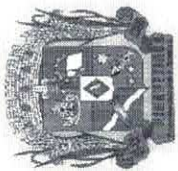


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Extinção dos cargos de Chefe de Setor de contabilidade e tesouraria;							
Chefe de Setor de Assistência médica;							
Chefe de Setor de serviço de apoio;	R\$ 1.500,00						R\$ 2.637,32
Chefe de Setor de Saúde e ambiência que não são utilizados.							
Segregação do Chefe de Setor de Compras e Licitação;							
Chefe de Setor	07						
Chefe de Setor	05						

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: [admpmp@pirapetinga.mg.gov.br](mailto:admpmp@pirapetinga.mg.gov.br)

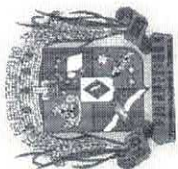


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Controlador Interno	01	Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos	Recrutamento amplo.	-	R\$ 2.637,32	de Almojarifado e Patrimônio para Chefe de Setor de Compras; Chefe de Setor de Licitação; Chefe de Setor de Almojarifado; e Chefe de Setor de Patrimônio Adequação dos cargos às funções e reajuste dos salários.
---------------------	----	---	---------------------	---	--------------	---

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

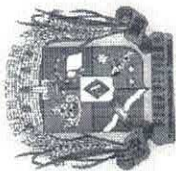


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>planos orçamentários; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; apoiar as unidades do exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Fundação; analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas;</p>	<p>Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto. Jornada semanal: 40 horas</p>			
--	--	---	--	--	--	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
 Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
 e-mail.: admmp@pirapetinga.mg.gov.br

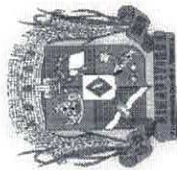


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

				<p>recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente; produzir, sempre que requisitado relatórios destinados, a subsidiar a ação e gestão do Presidente e dos responsáveis pela Administração; participar dos processos de expansão e informatização, com vistas a proceder a melhoria contínua das atividades prestadas pelo sistema de</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admrmp@pirapetinga.mg.gov.br



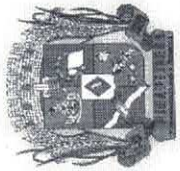
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>controle interno; realizar treinamentos aos servidos integrantes do sistema de controle interno, bem como a disseminação de informações técnicas e legislativas; recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e sindicâncias; propor à Presidência, portarias que busquem estabelecer padronização de procedimentos pelas unidades administrativas, concernentes à ação do sistema de controle interno; fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos da Controladoria, mediante requisição oficial; promover, organizar e</p>				
--	--	--	--	--	--	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: [admppmp@pirapetinga.mg.gov.br](mailto:admppmp@pirapetinga.mg.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

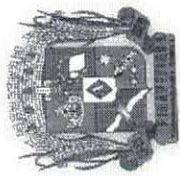
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

					executar programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e emitir os respectivos relatórios; alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei; Comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes; indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes; assegurar a economicidade da
--	--	--	--	--	---

PRACA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail.: [admpmp@pirapetinga.mg.gov.br](mailto:admpmp@pirapetinga.mg.gov.br)

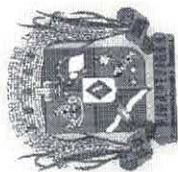


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

				Administração nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e operacional; controlar desvios, perdas e desperdícios; identificar erros, fraudes e identificar os agentes responsáveis; apoiar o Controle Externo; executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Unidade de Controle Interno.				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



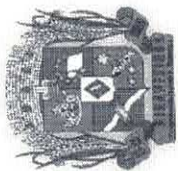
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Quantidade antiga	Quantidade atualizada	Atribuições	Requisitos e particularidades	Remuneração anterior em R\$	Remuneração em R\$	Motivo da alteração
Artífice	-	05	Executar obras em geral, guiando-se por plantas, croquis, desenhos, esboços, modelos, especificações e outras características, utilizando materiais e instrumentos adequados para construir, reformar ou reparar edificações em geral; Construir, instalar e reparar móveis e peças de madeira como: mesas, cadeiras,	Alfabetizado  Aptidão física para esforço físico alto e esforço intelectual baixo.  Jornada semanal: 40h	-	R\$ 1.554,68	Criação do cargo diante da necessidade de servidores para execução dos serviços

PRACA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

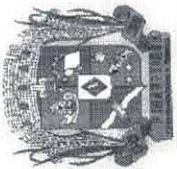
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

					armários, portas, janelas e outros, guiando-se por desenhos e especificações, utilizando ferramentas e materiais adequados para medir, cortar, colar, pregar e dar acabamento ao objeto; Executar serviços de pintura em geral, envolvendo a preparação dos materiais necessários e a aplicação nos locais desejados, utilizando equipamentos e instrumentos apropriados;				
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: [admpmp@pirapetinga.mg.gov.br](mailto:admpmp@pirapetinga.mg.gov.br)

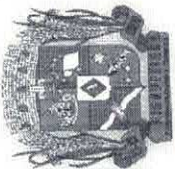


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Executar serviços de solda em geral, utilizando processos e materiais adequados a cada trabalho, a fim de montar, reforçar ou reparar peças, ferramentas, partes de máquinas ou conjuntos mecânicos; Montar, instalar e reparar sistemas de tubulações, medindo, cortando, unindo e vedando tubos e conexão, utilizando ferramentas e materiais adequados para possibilitar a passagem e</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

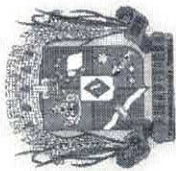
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Assistente Social	-	01	distribuição de fluidos aos locais desejados; Executar outras tarefas correlatas. Visitas domiciliares com o objetivo de reconhecer e analisar a dinâmica familiar, econômica e fragilidades do paciente. Elaboração de relatórios sobre as condições socioeconômicas e sócio familiares dos pacientes Análise da situação socioeconômica de pacientes visando a elaboração de plano de ação para apoiar os mesmos	Ensino Superior.  Inscrição no CFESS.  Aptidão física para esforço fisico moderado e esforço intelectual alto.  Jornada semanal: 30 horas	-	R\$ 1.992,63	Criação do cargo diante da necessidade de profissional em ambiente hospitalar, visando um tratamento humanitário e necessidade de colocar em prática o programa Valora Minas.
-------------------	---	----	---	--	---	--------------	---

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

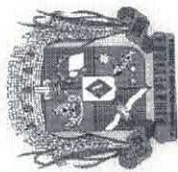
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Auxiliar Administrativo Básico	02			Formulação e implementação de programas sociais				
Auxiliar Administrativo	01	03		Participação na elaboração, gerenciamento e organização de políticas sociais do hospital				
				Mobilização de recursos para o tratamento dos pacientes				
				Orientações ao paciente, familiares e acompanhantes				
				quanto aos seus direitos e deveres.				
				Extinção do cargo		-	R\$ 1.307,93	
				Executar serviços de apoio às rotinas		R\$ 1.208,40 atualizado	R\$ 1.554,68	

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: [admpmp@pirapetinga.mg.gov.br](mailto:admpmp@pirapetinga.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

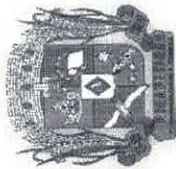
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>administrativas das diversas áreas da Fundação:          Registrar em impresso próprio e acompanhar os trâmites de documentos manipulados de cada setor, anotando etapas de movimentação, apurando atrasos, verificando e mantendo contatos com os interessados, possibilitando assim a apresentação de dados requeridos;          Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições arquivos</p>	<p>pelo salário mínimo R\$ 1208,40</p>	
--	--	--	---	--	--

PRACA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
 Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
 e-mail.: [admpmp@pirapetinga.mg.gov.br](mailto:admpmp@pirapetinga.mg.gov.br)





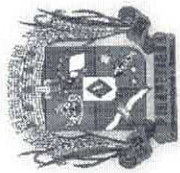


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Auxiliar de Serviços Gerais			fichários, controles diversos relativos à administração de pessoal, contabilidade, custos, finanças, patrimônio, biblioteca, arquivos e serviços gerais; Realizar o controle de abastecimento, tráfego, estado de utilização, e manutenção de veículos e máquinas; Executar outras tarefas correlatas.				
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

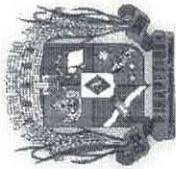
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

					higiene dos logradouros e repartições públicas, bem como realizar a poda de árvores e corte de grama e matos, sempre respeitando a legislação ambiental; Abastecer e distribuir toalhas, papéis higiênicos e sabonetes nas dependências sanitárias; Embalar e desembalar materiais diversos, bem como transportar objetos móveis, e ainda realizar a carga e descarga de veículos; Executar serviços de cozinha, preparando				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

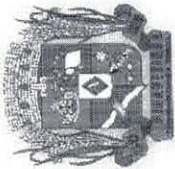


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

						lanches, cafés, almoços e jantãs, a fim de servir os servidores da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, e também aos munícipes, como no caso dos pacientes internos, bem como zelar pela organização da cozinha, mantendo-a limpa, guardando e limpando utensílios, retirando louças e outros objetos quebrados, a fim de manter a higiene local; Executar serviços de lavanderia, lavando o material encaminhado ao setor competente,					
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

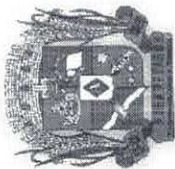
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

					<p>bem como realizar a distribuição e controle desses materiais nos setores, administrando a rouparia entregue em cada setor e as devolvidas a lavanderia; Zelar pelas dependências, abrindo-as e fechando-as ao início e término das atividades, responsabilizando-se pela guarda das chaves, e também cuidar das portarias dos estabelecimentos durante dia ou noite, impedindo a entrada</p>			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admprm@pirapetinga.mg.gov.br

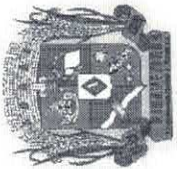


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

				de pessoas estranhas aos setores; Auxiliar servidores ocupantes de outros cargos em suas atividades rotineiras; executar outras tarefas correlatas.				
Bioquímico			02	Executar trabalhos rotineiros de limpeza e conservação em geral, assegurando as condições de asseio e higiene dos logradouros e repartições públicas, bem como realizar a poda de árvores e corte de grama e matos, sempre respeitando a legislação ambiental;			3.426,18	

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

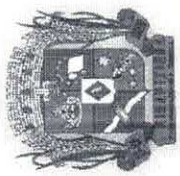


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

					Abastecer e distribuir toalhas, papéis higiênicos e sabonetes nas dependências sanitárias;				
					Embalar e desembalar materiais diversos, bem como transportar objetos móveis, e ainda realizar a carga e descarga de veículos;				
					Executar serviços de cozinha, preparando lanches, cafés, almoços e jantas, a fim de servir os servidores da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, e também aos munícipes, como no caso dos pacientes				

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: [admpmp@pirapetinga.mg.gov.br](mailto:admpmp@pirapetinga.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

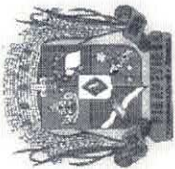
					internos, bem como zelar pela organização da cozinha, mantendo-a limpa, guardando e limpando utensílios, retirando louças e outros objetos quebrados, a fim de manter a higiene local; Executar serviços de lavanderia, recolhendo o material nos setores, bem como realizar a sua distribuição após a higienização desses, administrar a rouparia entregue em cada setor e as recolhidas; Zelar pelas dependências,				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admppmp@pirapetinga.mg.gov.br



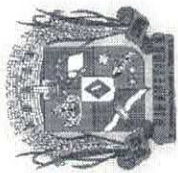


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

				abrindo-as e fechando-as ao início e término das atividades, responsabilizando-se pela guarda das chaves, e também cuidar das portarias dos estabelecimentos durante dia ou noite, impedindo a entrada de pessoas estranhas aos setores; Auxiliar os servidores ocupantes de outros cargos em suas atividades rotineiras; Executar outras tarefas correlatas.					R\$ 3179,02	-
Enfermeiro	06	08	-	-	-	-	-	-	-	-

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admmp@pirapetinga.mg.gov.br

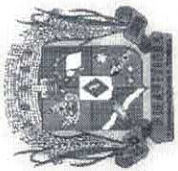


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Maqueiro	-	04	Realizar a remoção do paciente de baixo risco de um setor para outro, visando sua movimentação segura no ambiente hospitalar; Auxiliar na locomoção dos usuários, auxiliar a equipe de enfermagem na acomodação dos pacientes internados, em seus devidos leitos, nas ambulâncias para remoções ou realização de exames externos. Transporte de pacientes em dependências internas e externas das	Aptidão para esforço físico médio e esforço intelectual médio	-	R\$ 1307,93
----------	---	----	---	---	---	-------------

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

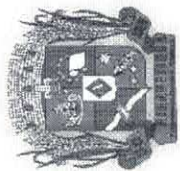


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			unidades de saúde. Executar tarefas pertinentes à área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Quando houver necessidade auxiliar o motorista no transporte de pacientes acamados.						
Motorista	06	07	-	-	R\$ 1.554,68	-	-	R\$ 2.578,84	Adequação do salário.
Nutricionista	01	02	-	-	R\$ 2.025,34	-	-	R\$ 2.578,84	Extinção do cargo
Segurança	06	0	Extinção do Cargo	-	R\$ 1.265,73	-	-	R\$ 2.578,84	Criação de mais vagas para ter uma
Técnico de Enfermagem	25	28	-	-	R\$ 1.443,65	-	-	R\$ 2.578,84	

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admppmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

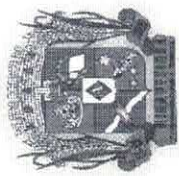
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Técnico de Laboratório	04	02	-	R\$ 1.292,45	-	equipe completa, tendo em vista as férias e atestados
						Extinção de 02 vagas, tendo em vista a necessidade de apenas 1 funcionário no horário administrativo
Técnico em radiologia	01	0	Extinção do cargo	1.445,49	-	Extinção deste cargo e

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

								inclusão da vaga no cargo de Técnico em radiologia e imagens
Técnico em radiologia e imagem	04	06	-	-	R\$ 1.445,49	-	Criação de duas vagas e regularização o cargo	
Telefonista	02	0	-	-	R\$ 1.016,61	-	Extinção do cargo	

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admprmp@pirapetinga.mg.gov.br

ANEXO II  
ORGANOGRAMA

